

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N° 056/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, com sede na Av. Farrapos, nº 3.999, bairro Navegantes, no município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. Ivan Saraiva Bonetti, e **WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, sito na Rua Umbu nº 112, Sala 407, Bairro Passo da Areia, CEP 91350-100, Porto Alegre/ RS, endereço eletrônico: comercilaworkrs@gmail.com, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 14.603.097/0001-31, representado neste ato por Juliano Santos da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 882.146.590-68, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020, constante no processo administrativo nº 20/1538-0002014-4, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Acréscimo de Postos de Vigilância

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, de acordo com a previsão do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Cláusula 15ª, item 15.2, do contrato original, o acréscimo de 01 (um) posto na função de Recepcionista para desempenho de atividades junto a Sede IRGA Porto Alegre, 01(um) posto na função de faxineiro, para desempenho de atividades junto ao NATE Palmares do Sul e 01(um) posto na função de faxineiro, para desempenho de atividades junto a Divisão de Pesquisa Cachoeirinha RS.

1.2 - O preço relativamente ao acréscimo disposto nos itens 1.1 deste Termo Aditivo será de R\$ 8.714,84 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais com noventa centavos), mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço Após o Acréscimo

2.1 - Após o acréscimo de postos indicado no item 1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor mensal total do contrato a ser pago será de R\$ 88.690,52 (oitenta e oito mil seiscientos e noventa reais com cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

Presidente Ivan Saraiva Bonetti

Contratante

WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Juliano Santos da Silva

Contratado

